A ENGIE DESAFIA,
VOCÊ INOVA.
Desafio InovaSolar

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

FAQ – Perguntas Frequentes

Última atualização: 29/05/2025

1) O que é o edital InovaSolar 2025?

O InovaSolar 2025 é uma chamada de inovação aberta e geração de negócios da ENGIE Brasil Energia, que vai cocriar soluções com empresas, startups ou instituições que possuam sinergia com as temáticas na área de energia solar escolhidas pela empresa. A chamada busca por parceiros que tenham soluções já avançadas na cadeia de inovação para serem aplicadas na forma de prova de conceito (POC) nos ativos da maior empresa 100% renovável do país.

2) Como saber se posso inscrever minha entidade neste programa? Quais são os critérios?

Para se inscrever para o InovaSolar 2025 sua entidade deve ter sinergia com um dos Desafios propostos pela ENGIE Brasil Energia, que você confere na nossa *homepage*.

3) Tenho dúvidas sobre o meu projeto para o Desafio, para onde devo direcionar ela?

Envie sua dúvida para nosso e-mail inovacao@engie.com. Nossa equipe irá receber suas perguntas e todas as respostas serão incluídas em uma nova versão do FAQ, garantindo transparência e paridade para todas as entidades que irão propor soluções para os desafios. Por favor, atente-se ao prazo limite de envio das dúvidas.

4) Não tenho equipe. Posso participar?

Parte imprescindível de uma entidade participante para este edital é que ela possua um time forte, dedicado e com habilidades complementares. Sem isto, é improvável que sua entidade tenha sucesso.

5) Minha solução está em desenvolvimento em outro programa de inovação do setor elétrico. Posso me inscrever mesmo assim?

Ter participado de outros processos não exclui a chance de participar do InovaSolar 2025, porém devem estar abertos ao compartilhamento da propriedade intelectual e propriedade comercial da solução. Estes acordos são obrigatórios para o avanço da contratação.

6) Existe alguma ajuda de custo para as entidades compreenderem o cenário do Desafio?

Não, a entidade deve arcar com os custos de deslocamento e estadia para compreender melhor a situação, se assim ela se propor.

7) Vocês vão assinar um acordo de confidencialidade? Como sei que não vão roubar a minha ideia?

Nós não assinamos acordo de confidencialidade no momento do processo de seleção. Avaliamos todos os anos centenas de projetos para esse e outros programas e tratamos com sigilo todas as informações compartilhadas. Apenas a equipe da ENGIE Brasil Energia terá acesso aos dados. Caso haja alguma informação que não se sinta confortável para compartilhar sem um acordo de confidencialidade, nossa sugestão é que não inclua no formulário de inscrições.

8) Posso fazer a inscrição como pessoa física ou preciso ter um CNPJ?

Sim, é necessário estar vinculado a um CNPJ e que tenha a descrição das atividades econômicas correlacionado aos objetivos da chamada.

9) Quando vocês vão dar um retorno sobre as inscrições? Tem feedback?

Apenas as entidades selecionadas para as fases de entrevistas serão comunicadas individualmente, conforme cronograma do edital. Fique atento: as comunicações serão feitas por e-mail.

Como recebemos um grande volume de inscrições, não conseguimos dar feedbacks individuais para todas as entidades.

10) Quais são os critérios para a escolha das entidades?

- Time forte e complementar;
- Nível da Maturidade Tecnológica (TRL);
- Modelo de negócios consistente e escalável;
- Sinergia com os temas apresentados pela ENGIE Brasil Energia.

11) A ausência da minha entidade no Pitch Day pode comprometer nossa participação no programa

Sim. A presença da entidade selecionada no Pitch Day é obrigatória. A não participação poderá resultar no cancelamento da oportunidade. É altamente recomendável que representantes com conhecimento técnico e de gestão do projeto estejam presentes, garantindo respostas completas às perguntas da banca avaliadora e fortalecendo a viabilidade da proposta.

12) Caso minha solução não seja selecionada, há possibilidade da ENGIE Brasil Energia me selecionar para outro programa de Inovação da empresa?

Sim, os contatos e propostas serão guardados e poderão ser usados para futuras parcerias, se de interesse de ambos (entidade e ENGIE Brasil Energia).

13) Qual o tempo dos projetos buscados pela ENGIE Brasil Energia?

A expectativa é que os projetos sejam executados em um período de até 18 meses, onde destes, de 6 a 12 meses serão designados para PoC (prova de conceito) da solução na ENGIE Brasil Energia. Assim priorizando projetos com TRLs mais elevadas.

14) Qual o valor dos projetos buscados pela ENGIE Brasil Energia?

A expectativa é a contratação de projetos que são aderentes aos 10 (dez) desafios do InovaSolar, com estimativa de R$ 10 milhões para essas contratações, sem haver limite de valores, mas iremos priorizar a contratação de vários projetos, assim priorizando projetos com melhor Custo-benefício.

15) Pesquisadores e estudantes com bolsas da CAPES, CNPq, ou qualquer outra instituição de fomento podem participar do projeto e receber bolsa?

O regulamento do Programa de PDI da ANEEL não exige dedicação exclusiva aos projetos submetidos, porém a soma das horas de dedicação de um pesquisador (de qualquer categoria da Chamada) a projetos diversos, dentro e fora do Programa de PDI ANEEL, não pode ultrapassar 176 horas por mês. Além disso, é importante checar outros possíveis conflitos com o órgão financiador da bolsa atual do pesquisador.

16) É possível submeter propostas de projeto com equipes com mais até quantos pesquisadores bolsistas?

Esta Chamada foi intencionalmente pensada para financiar projetos com equipes enxutas, possibilitando contemplar o maior número de projetos possível dentro da limitação de orçamento que temos disponível para o tema no âmbito do Programa de PDI da ENGIE. Caso a Executora tenha uma proposta com escopo complexo, que exija uma equipe muito grande, sugerimos considerar a possibilidade de dividi-lo em mais de um projeto e submeter múltiplas propostas, com objetivos distintos. Outra possibilidade é manter uma equipe maior, desde que o custo dos pesquisadores adicionais seja oferecido pela Executora.

17) O nome dos bolsistas precisa estar definido para envio da proposta de Projeto?

Não, os bolsistas podem ser definidos posteriormente. Apenas o Líder Técnico precisa estar definido.

18) O Pesquisador Líder pode submeter mais de um projeto para a Chamada? Os demais pesquisadores podem participar de mais de um projeto da Chamada?

O Pesquisador Líder poderá atuar em até 2 projetos. Não há limite para submissão de projetos de um mesmo grupo de pesquisa, porém não serão selecionados projetos de um mesmo grupo/instituição em que um pesquisador-executor (bolsista mestrando, doutorando ou pós-doutorando) participe de mais de 1 projeto. Na prática, as Executoras podem submeter quantos projetos quiserem, inclusive com o mesmo time de pesquisadores em todos eles, mas se todos esses projetos forem classificados para a Fase 2 da Chamada, não serão contratados projetos com sobreposição de equipe (exceto Pesquisador Líder, que poderá atuar em até 2 projetos).

19) Posso incluir um pesquisador da área de TI na minha proposta de projeto? Posso incluir pesquisadores de áreas como TI, Ciências Humanas ou outras na minha proposta de projeto?

Sim. Não há impeditivo para compor a equipe com pesquisadores de qualquer área do conhecimento, como Tecnologia da Informação, Ciências Humanas, Ciências Sociais, entre outras, desde que tenham conhecimento técnico compatível com os objetivos do projeto proposto. O importante é que a equipe possua competências complementares e alinhadas ao escopo da proposta submetida.

20) Empresas estrangeiras podem participar da "CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação"?

Empresas estrangeiras não podem participar diretamente como Entidades Executoras, pois estas devem estar sediadas no Brasil. No entanto, empresas estrangeiras podem colaborar indiretamente, desde que estejam formalmente vinculadas a uma Executora brasileira. A divulgação da chamada pública pode ser feita em plataformas internacionais, destacando essa restrição.

21) Entidades com patente em soluções inovadoras podem participar da "CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação"?

Após a seleção, as participações e colaborações, incluindo questões relacionadas à patente, serão negociadas com as entidades selecionadas. Portanto, não se preocupe neste momento com os detalhes de participação; vamos negociar depois da seleção das propostas.

22) Como é necessário escolher o Ativo Solar que servirá de base para o desenvolvimento, seria possível obter mais informações sobre como o desafio afeta cada um deles?

Neste momento, utilize as informações disponíveis em nosso site para entender como cada ativo solar pode ser impactado pelo desafio. Após a seleção da entidade, haverá um período destinado ao ajuste das propostas selecionadas, permitindo uma análise mais detalhada e específica dos ativos solares envolvidos.

23) No edital menciona possibilidade de envio de arquivos anexos por e-mail ou formulário de inscrição, quais templates utilizar?

Sugerimos que siga o modelo da própria entidade proponente para os documentos extras, como planilha de orçamento, pitch ou outros.

24) O Líder técnico precisa ser um membro da equipe da executora? É obrigatório que o Líder Técnico seja um pesquisador acadêmico ou pode ser um membro da empresa executora?

Não há exigência de que o líder técnico seja um pesquisador acadêmico. O líder técnico deve ter vínculo com a entidade proponente, podendo ser colaborador, sócio ou contratado como consultor com contrato vigente. É essencial que o líder técnico possua as competências necessárias para conduzir o projeto de forma eficaz e alinhada aos objetivos da chamada pública.

25) A executora precisa ter mais de um ano de CNPJ aberto?

Não há exigência de tempo mínimo de constituição no edital. O nível de maturidade tecnológica (TRL) é um critério importante para a pontuação, sendo recomendado um TRL igual ou superior a 6. A experiência e a capacidade técnica da entidade proponente são fatores críticos para a avaliação.

26) É necessário que a empresa executora tenha sede na região Norte, Nordeste ou Centro-Oeste?

Não é obrigatório que a empresa executora tenha sede nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. No entanto, as propostas com sede nessas regiões pontuam mais no critério de regionalização, conforme indicado no KR20 do PEQuI. A regionalização é um fator que pode contribuir positivamente para a avaliação da proposta.

27) A contrapartida financeira de no mínimo R$100.000,00 é necessariamente dada pela executora?

A contrapartida financeira pode ser fornecida por qualquer parceiro da proposta, incluindo a executora, Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) ou empresas parceiras. Para ser considerada na pontuação, a contrapartida deve ser igual ou superior a R$ 100.000,00. A origem da contrapartida deve ser claramente especificada na proposta.

28) Qual a possibilidade da proposta de projeto para a chamada pública ser integrada à abertura de um projeto EMBRAPII?

É possível integrar a proposta com uma entidade EMBRAPII como parceira, desde que esta atue em conjunto com a ICT ou empresa executora. Essa integração é valorizada no processo de avaliação e pode contribuir positivamente para a pontuação da proposta. É fundamental que a parceria esteja previamente alinhada e formalmente estruturada antes da submissão do projeto, garantindo clareza quanto às responsabilidades e à viabilidade da execução conjunta.

29) Como participar do workshop do dia 16/05?

O workshop tira-dúvidas será realizado online e é aberto ao público interessado. O arquivo .ics e link do google agenda, que contém o link de acesso via Microsoft Teams e permite adicionar o evento à agenda, está disponibilizado no site oficial da chamada pública. Recomendamos que os interessados acessem o site para obter o arquivo e garantir sua participação no evento.

30) É possível agendar uma chamada para esclarecer alguns pontos específicos?

Não, para assegurar a igualdade de condições entre todas as entidades participantes, disponibilizamos um workshop de esclarecimento de dúvidas no dia 16/05, além de um FAQ atualizado semanalmente com as perguntas enviadas para o e-mail inovacao@engie.com. Não faremos exceções para garantir que nenhuma entidade seja favorecida.

31) O edital prevê a possibilidade de inclusão de bolsistas de pós-graduação stricto sensu na equipe de ICTs e universidades. Há um valor de referência ou faixa recomendada para essas bolsas?

Não dispomos de valores de referência para salários ou bolsas. A entidade proponente deve ser capaz de justificar os valores propostos, baseando-se em valores praticados no mercado.

32) Para ICTs, é permitido que, em vez de bolsistas de pós-graduação stricto sensu, a instituição aloque profissionais contratados sob regime CLT (ou vínculo equivalente), desde que esses colaboradores possuam o perfil técnico adequado? Ou a participação de bolsistas stricto sensu é obrigatória?

O único requisito é que o líder técnico tenha conhecimento suficiente para defender a solução proposta, apresentando resultados e estudos pertinentes. Não há obrigatoriedade de inclusão de bolsistas stricto sensu. As entidades podem utilizar o investimento para remunerar os profissionais necessários à execução do projeto, desde que possuam o perfil técnico adequado.

33) **Nossa empresa já possui um produto pronto, original e inédito, mas que já está em uso no mercado. Podemos participar da chamada?**

Sim. empresas com produtos prontos, originais e inéditos podem participar da chamada, mesmo que a solução já esteja em uso em outros mercados. O importante é que a proposta apresente inovação e aderência aos objetivos do edital, podendo inclusive adaptar a tecnologia existente para o setor de energia solar em parceria com a ENGIE Brasil Energia. Essa é uma oportunidade de expandir a atuação da empresa para o mercado de energia, por meio de um projeto colaborativo que agregue valor ao ecossistema de inovação da ENGIE.

34) **Como fica a questão da propriedade intelectual se já temos um produto consolidado no mercado?**

A propriedade intelectual de tecnologias e produtos **preexistentes** à proposta será **preservada**. O edital é claro ao afirmar que apenas os resultados desenvolvidos **dentro do escopo do projeto aprovado** estarão sujeitos à divisão de titularidade (50% ENGIE e 50% Executora). Tecnologias já existentes e fora do escopo do projeto não serão compartilhadas.

35) **A ENGIE terá acesso irrestrito ao nosso produto atual, mesmo que ele não seja desenvolvido no projeto?**

Não. O uso gratuito e sem limitações por parte da ENGIE se aplica **somente aos resultados gerados no projeto aprovado**. O edital garante que a propriedade intelectual pré-existente **não será compartilhada**, desde que esteja claramente fora do escopo de desenvolvimento do projeto.

36) **Quando os contratos comerciais com a ENGIE serão firmados?**

Os contratos comerciais e de propriedade intelectual **só serão negociados após a aprovação do projeto em todas as etapas da chamada**. A inscrição não implica em cessão imediata de direitos ou obrigações comerciais. Cada projeto aprovado passará por uma fase de alinhamento e negociação específica.

37) **Nossa solução é um SaaS em constante evolução. Podemos propor ajustes específicos para o desafio, mesmo sem alterar significativamente o produto?**

Sim. O edital valoriza soluções com alto grau de maturidade tecnológica (TRL ≥ 6). Propostas que apresentem **ajustes, customizações ou novos módulos** para atender aos desafios da ENGIE são bem-vindas, desde que tragam inovação e estejam alinhadas aos objetivos da chamada.

38) **Onde encontro os modelos dos documentos obrigatórios para submissão da proposta (formulário, planilha de membros, etc.)?**

O edital não disponibiliza modelos prontos para os documentos obrigatórios. Conforme descrito no item 12, os templates devem ser **padrões da própria entidade proponente**, desde que contenham as informações exigidas. Caso haja dúvidas sobre o conteúdo esperado, recomenda-se consultar o edital e, se necessário, entrar em contato com a equipe da ENGIE pelo e-mail inovacao@engie.com.

39) **Quais são as rubricas de despesas permitidas para utilização dos recursos do projeto?**

O edital permite a inclusão de despesas diretamente relacionadas à execução do projeto, como: **licenças de softwares, serviços digitais, despesas de viagens, inscrições para publicações científicas**, entre outros. Recomenda-se que todas as despesas estejam justificadas no escopo da proposta.

40) **Como formalizar a parceria entre uma startup e uma ICT? Existe um modelo específico?**

O edital não exige um modelo específico de documento para formalização da parceria. No entanto, recomenda-se apresentar uma **declaração formal de interesse ou termo de parceria** assinado entre as partes, demonstrando o alinhamento e a intenção de execução conjunta do projeto. A clareza na definição de papéis e responsabilidades fortalece a proposta na avaliação.

41) **Um pedido de patente já realizado invalida a proposta quanto ao critério de originalidade e ineditismo?**

Não necessariamente. O edital exige que a proposta seja original e inédita, o que significa que **não pode ter sido publicada em periódicos, eventos ou estar disponível no mercado para consultoria**. No entanto, o ineditismo pode estar relacionado **à aplicação da solução no setor de energia ou especificamente em usinas solares**, mesmo que a tecnologia já tenha sido desenvolvida ou patenteada em outro contexto. Um pedido de patente, por si só, **pode ser considerado um indicativo de originalidade**, desde que a solução ainda não tenha sido amplamente divulgada ou comercializada. Além disso, o edital valoriza propostas com **alto grau de maturidade tecnológica (TRL ≥ 6)**, o que inclui soluções já desenvolvidas, mas que apresentem inovação na forma como serão aplicadas aos desafios propostos pela ENGIE.

42) **A contrapartida mínima de R$ 100.000,00 precisa ser financeira ou pode ser econômica?**

A contrapartida considerada para pontuação deve ser exclusivamente financeira, não sendo aceitas contrapartidas econômicas como horas de trabalho, uso de infraestrutura ou salários indiretos. Embora não seja obrigatória, a apresentação de contrapartida financeira igual ou superior a R$ 100.000,00 contribui positivamente na avaliação da proposta. Essa contrapartida pode ser oriunda da própria executora ou de parceiros, incluindo fontes de fomento como EMBRAPII, FINEP ou agências estaduais, desde que os recursos estejam formalmente vinculados ao projeto.

43) **O Líder Técnico pode ser um profissional da ENGIE ou precisa obrigatoriamente estar vinculado à entidade executora?**

O Líder Técnico deve obrigatoriamente ter vínculo com a entidade executora — ou seja, com a empresa, ICT ou instituição de ensino que está submetendo a proposta. Conforme o edital (item 2 – Definições), esse profissional é responsável técnico e financeiro pelo projeto do lado da executora, incluindo a gestão da equipe, entregas e recursos. A **pergunta 24 do FAQ** reforça que esse vínculo pode ocorrer como colaborador, sócio ou consultor com contrato vigente. Por outro lado, a ENGIE também terá um responsável técnico pelo projeto, denominado **Gerente do Projeto**, que será nomeado posteriormente e atuará como ponto focal da ENGIE junto às entidades executoras. Ambos os lados possuem responsáveis técnicos, mas **o Líder Técnico da proposta deve ser da entidade executora**, e **não pode ser um profissional da ENGIE**, que atua como financiadora e coordenadora da chamada pública.

44) **Qual a tecnologia dos módulos utilizados na planta Sol do Futuro, localizada em Aquiraz (CE)?**

Para obter informações detalhadas sobre os ativos solares da ENGIE, incluindo a usina Sol do Futuro, recomendamos a leitura atenta dos documentos disponíveis no site oficial da Chamada Pública. Além disso, sugerimos assistir ao vídeo do workshop técnico realizado em 16/05/2025, também disponível no site da Chamada. Esse conteúdo oferece dados relevantes para apoiar o desenvolvimento de propostas mais aderentes aos objetivos da chamada.

45) O projeto permite a utilização de módulos fotovoltaicos com diferentes tecnologias para fins comparativos, ou somente com as tecnologias atualmente empregadas nos parques solares da ENGIE?

A ENGIE Brasil Energia está aberta à análise de todas as propostas devidamente submetidas. A Chamada Pública tem como foco soluções tecnológicas inovadoras e atribui maior pontuação àquelas com elevado grau de maturidade tecnológica (TRL ≥ 6) e alinhamento com os temas de interesse. Dessa forma, propostas que explorem diferentes tecnologias de módulos poderão ser consideradas, desde que atendam aos critérios de inovação e maturidade técnica estabelecidos.

46) **Propostas com soluções em estágio de maturidade tecnológica TRL 3 ou 4 são elegíveis para esta Chamada Pública?**

Sim. Todas as propostas serão avaliadas, independentemente do Nível de Maturidade Tecnológica (TRL). A ENGIE Brasil Energia deseja escutar soluções em diferentes estágios de desenvolvimento, incluindo TRLs mais baixos (como 3 ou 4), reconhecendo o potencial de inovação mesmo em fases iniciais.

No entanto, conforme previsto no regulamento da Chamada Pública e nas diretrizes do PROPDI ANEEL, propostas com TRL superior a 6 — que indicam soluções já validadas em ambiente relevante ou operacional — receberão maior pontuação na avaliação, especialmente por estarem mais alinhadas ao objetivo de aplicação em Provas de Conceito (PoCs) nos ativos da empresa.

47) **Em relação ao item "Retorno Financeiro por patente", que tipo de estimativa de receita deve ser considerada para a projeção de retorno financeiro da solução? Licenciamento, royalties ou ganhos de eficiência são aceitos?**

Sim. As estimativas de retorno financeiro podem considerar diferentes modelos, incluindo licenciamento da tecnologia, cobrança de royalties ou estratégias de comercialização da solução como produto ou serviço no mercado.

A Chamada valoriza soluções com potencial de retorno econômico, sendo essencial que a entidade proponente já considere, desde a concepção da proposta, a estruturação de um plano de negócios robusto e alinhado à estratégia de exploração da tecnologia desenvolvida. Estimativas de retorno podem incluir licenciamento, royalties ou comercialização da solução.

48) **É possível combinar os escopos de dois desafios em uma única proposta de solução? Nesse caso, os recursos destinados a cada desafio podem ser somados para financiar uma proposta integrada (ex.: R$ 1 milhão por desafio, totalizando R$ 2 milhões)?**

A combinação de dois desafios em uma única proposta não é recomendada. A Chamada Pública orienta que cada proposta esteja claramente vinculada a um único desafio, com escopo, resultados esperados, metas e orçamento específicos.

Caso a entidade deseje propor soluções que envolvam expertises complementares de diferentes áreas ou equipes, sugerimos a submissão de projetos distintos — um para cada desafio — mesmo que haja integração técnica entre eles. Cada projeto será avaliado individualmente, com critérios, recursos e entregáveis próprios.

Dessa forma, é possível manter a clareza na gestão dos resultados, garantir a rastreabilidade dos investimentos conforme as diretrizes do PROPDI ANEEL, e possibilitar a avaliação justa de cada solução proposta.

49) **Caso o projeto tenha mais de uma entidade executora, cada uma poderá contar com até 5 pesquisadores financiados pela ENGIE, conforme descrito no edital?**

Sim. Cada entidade executora poderá contar com até 5 (cinco) integrantes em sua equipe técnica financiados pela ENGIE, conforme os limites definidos no edital.

No entanto, o projeto como um todo deverá ter apenas **um único Líder Técnico**, que será o responsável técnico e financeiro da proposta junto à ENGIE Brasil Energia. Esse profissional deve estar vinculado a uma das entidades executoras e será o ponto focal da execução do projeto.

50) O edital menciona que a solução desenvolvida deverá ser disponibilizada para uso da ENGIE e empresas do seu grupo econômico "sem custo e sem limitações de funções". Isso significa que a ENGIE poderá utilizar o produto final gratuitamente, mesmo após o término do projeto?

Não. O uso gratuito e sem limitações se refere exclusivamente ao acesso ao produto, protótipo ou solução testada durante a vigência do projeto apoiado pela Chamada Pública, no contexto da execução da Prova de Conceito (PoC) e validação da tecnologia desenvolvida.

Após o término do projeto, a ENGIE Brasil Energia ou outras empresas do grupo econômico poderão, sim, tornar-se clientes da solução. Nessa etapa, os termos comerciais — incluindo valores de fornecimento, manutenção, produção e possíveis condições diferenciadas — serão definidos conforme a negociação entre as partes, respeitando os acordos firmados durante o projeto e as regras previstas no contrato de Propriedade Intelectual.

51) É possível submeter uma proposta cujo objetivo seja nacionalizar e adaptar (tropicalizar) uma tecnologia já existente no exterior, realizando ajustes tecnológicos e industriais no Brasil? Isso se enquadra nos objetivos da Chamada Pública?

Sim. Projetos que tenham como objetivo a nacionalização e tropicalização de tecnologias estrangeiras podem ser enquadrados na Chamada Pública, desde que apresentem inovação relevante no contexto de aplicação no Brasil. A adaptação de um produto ou tecnologia existente ao cenário nacional — com ajustes técnicos, operacionais, ambientais ou regulatórios — pode configurar inovação válida, especialmente quando promove o fortalecimento da cadeia produtiva local e a geração de conhecimento nacional.

O PROPDI ANEEL não veda propostas com esse foco, e a Chamada valoriza iniciativas que resultem em soluções efetivamente aplicáveis aos ativos da ENGIE Brasil Energia. Para isso, é essencial que a entidade proponente identifique com clareza o Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) da solução apresentada. O TRL será utilizado como critério de avaliação para verificar o estágio de desenvolvimento da tecnologia e sua prontidão para teste e validação no contexto brasileiro.

52) Em propostas com mais de uma entidade proponente, é possível inscrever apenas a entidade principal no campo destinado ao proponente no formulário de submissão, e indicar as demais em outros campos?

O formulário de submissão foi atualizado em 19/05, incluindo dois novos campos específicos para identificação das entidades parceiras, justamente para melhor refletir a participação de múltiplas instituições em uma única proposta. Assim, a entidade executora principal continua sendo identificada no campo principal de proponente, mas agora é possível e esperado que as demais entidades parceiras sejam registradas nos campos adicionais criados para esse fim.

Recomendamos que todas as instituições envolvidas estejam devidamente identificadas no momento da submissão, garantindo transparência e clareza na composição da proposta.

53) Quando serão disponibilizados os templates para os documentos obrigatórios da submissão da proposta?

Conforme o item 12 do Edital e o reforçado na pergunta 38 deste FAQ, os templates para os documentos obrigatórios devem seguir os padrões da própria entidade proponente, desde que contenham todas as informações exigidas. A ENGIE não disponibilizará modelos padronizados.

54) O que se espera como resultado ao final do projeto? A ENGIE espera receber o equipamento para uso, ou apenas o acesso à tecnologia desenvolvida?

Ao final do projeto, espera-se que a entidade executora entregue os resultados previstos na proposta aprovada, como protótipos, provas de conceito (PoC), relatórios técnicos e validações de campo. O uso gratuito pela ENGIE refere-se exclusivamente ao que for desenvolvido no âmbito do projeto durante sua vigência, conforme descrito no Edital (item 8 – Propriedade Intelectual). A ENGIE não se torna automaticamente proprietária do equipamento físico e não há exigência de fornecimento comercial gratuito ao término do projeto.

A comercialização futura da solução será objeto de negociação entre as partes, podendo incluir termos diferenciados, conforme acordado entre a ENGIE e a Executora. Portanto, a posse final do equipamento e os termos de uso após o projeto dependerão da negociação contratual entre as partes, que serão negociadas após aprovação do projeto para este edital.

55) **Em projetos com mais de uma entidade executora, qual é o documento necessário para comprovar a parceria? É necessário assinar conjuntamente a proposta?**

Conforme indicado na pergunta 40 deste FAQ, não há um modelo específico exigido para comprovar a parceria entre as entidades executoras. No entanto, recomenda-se apresentar uma declaração formal de interesse ou termo de parceria assinado entre as partes, demonstrando a intenção de execução conjunta do projeto.

56) **As atividades dos projetos selecionados devem começar ainda em 2025? Há previsão para os passos após o Pitch Day?**

O cronograma da Chamada Pública prevê o Pitch Day para 30/07/2025, e conforme descrito no Edital (item 11), as etapas seguintes incluem validação final da proposta, ajustes contratuais e assinatura dos contratos com as entidades selecionadas. Embora as datas específicas pós-Pitch Day ainda não estejam publicadas, a ENGIE Brasil Energia prevê o início das atividades dos projetos selecionados ainda em 2025, logo após a conclusão das etapas de negociação, ajustes e contratação.

Recomenda-se que as entidades proponentes estejam preparadas para iniciar a execução dos projetos no segundo semestre de 2025, conforme o andamento do processo.

57) **É obrigatória a formação stricto sensu e presença de doutores na equipe? Startups com engenheiros experientes, mas sem pós-graduação, podem participar?**

Não necessita ter título de doutorado para ser o líder técnico do projeto. O foco está na capacidade técnica da equipe (vide critérios no item 10 do edital), e não exclusivamente no grau acadêmico. É possível justificar, no plano do projeto, que a equipe possui experiência comprovada e competências técnicas adequadas.

A disponibilização de recursos refere-se à remuneração dos membros da equipe financiados pelo projeto. Além disso, outros profissionais que atuarão no projeto (como pilotos de drone ou técnicos de campo) podem ser incluídos, com previsão de salários, diárias e passagens, desde que estejam vinculados à execução das atividades e devidamente justificados.

58) É permitido que uma instituição de ensino com programa de pós-graduação em área diferente de Engenharia Elétrica participe da chamada?

Sim. Instituições de ensino e instituições de ciência e tecnologia (ICTs) podem participar da Chamada Pública desde que possuam ao menos um programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), mesmo que em área distinta da Engenharia Elétrica. O mais importante é que a proposta tenha aderência técnica ao desafio proposto. Além disso, essas instituições podem formar parcerias com empresas ou startups para complementar competências. Para mais informações sobre elegibilidade e composição de equipe, consulte também as perguntas 15, 19 e 32 deste FAQ.

59) A matriz da minha empresa está localizada fora do Brasil (por exemplo, na Inglaterra), mas temos uma subsidiária brasileira que atuaria como executora do projeto. Isso inviabiliza nossa participação?

A atuação de empresas estrangeiras pode ocorrer, vinculadas a uma executora brasileira ou como executora "secundária", e a execução principal das atividades deve ocorrer em território nacional e todos os recursos do projeto devem ser aplicados no Brasil. Em casos de empresas estrangeiras com subsidiárias no Brasil, recomenda-se que a equipe e os recursos estejam concentrados na unidade brasileira. A elegibilidade da proposta e a conformidade da estrutura de parceria serão avaliadas caso a caso durante a fase de negociação, após a aprovação do projeto. Sugerimos também a leitura das perguntas 40, 52 e 51 do FAQ."

60) A resposta da questão 28 do formulário deve ser o link para a planilha de equipe no formato do proponente?

Sim. A orientação atual é que o campo da questão 28 seja preenchido com o link para a planilha contendo a composição da equipe, elaborada no modelo da própria entidade proponente. Não é necessário digitar todas as informações diretamente no formulário. Apenas certifique-se de que o link esteja acessível, completo e com as permissões adequadas para visualização da nossa equipe avaliadora.

61) A orientação de não identificar nomes e experiências da equipe está desatualizada, já que outras questões do formulário pedem essas informações?

A identificação do líder técnico e dos membros da equipe, com suas respectivas experiências, é necessária para a correta avaliação da proposta.

62) A limitação de equipe financiada pela ENGIE (1 líder técnico + 5 integrantes) aplica-se igualmente a ICTs, independentemente da senioridade ou tipo de vínculo dos membros?

Sim. Conforme o item 2 do edital, o limite máximo de integrantes financiados pela ENGIE é de 1 líder técnico e até 5 membros adicionais, aplicando-se igualmente às ICTs. Esse limite é válido independentemente da senioridade dos membros ou da natureza do vínculo (bolsistas, contratados, colaboradores, etc.). A equipe pode incluir outros integrantes como contrapartida, se necessário, conforme explicado também na pergunta 16 deste FAQ.

63) É possível participar da chamada mesmo já tendo um projeto de P&D ANEEL ativo com a ENGIE? Podemos atuar em outros desafios da chamada?

Sim. Ter um projeto de P&D ANEEL ativo com a ENGIE não impede a participação em novos desafios da Chamada Pública InovaSolar 2025, desde que as propostas apresentem escopos distintos e estejam alinhadas aos objetivos específicos de cada desafio. A participação em múltiplos projetos é permitida, desde que não haja sobreposição de atividades, entregas ou financiamento. A ENGIE valoriza o know-how de startups com experiência prévia no setor, especialmente aquelas que tragam soluções tecnológicas complementares, como instrumentação, sensores e plataformas digitais. Recomendamos, no entanto, que cada proposta seja tratada de forma independente, com equipe dedicada e objetivos bem definidos. Para mais informações sobre múltiplas submissões e composição de equipe, consulte também as perguntas 18 e 49 deste FAQ.

64) O vídeo de apresentação pode ser enviado por meio de um link não listado no YouTube?

Sim. O vídeo pode ser disponibilizado em plataformas como o YouTube, utilizando a opção de **link não listado**, desde que o acesso seja livre por meio do link informado no formulário. Essa configuração garante privacidade ao conteúdo, sem restringir o acesso pela equipe avaliadora. Certifique-se de que o link esteja correto e funcional no momento da submissão da proposta.

65) Quais grandezas são monitoradas atualmente nos parques fotovoltaicos da ENGIE? Há informações sobre o número de sensores instalados por ativo?

As grandezas monitoradas e o número de sensores instalados variam conforme as características de cada parque solar da ENGIE. Para uma visão geral sobre os ativos e os sistemas de monitoramento utilizados, recomendamos que a entidade interessada assista ao **workshop tira-dúvidas**, que está gravado e disponível no site oficial da Chamada Pública InovaSolar 2025. Informações técnicas mais específicas, como tipos de sensores e dados detalhados por ativo, serão fornecidas apenas às entidades selecionadas, durante a fase de formalização do contrato e ajustes do projeto.

66) **Quais parques solares da ENGIE apresentam maior incidência de falhas operacionais ou de manutenção?**

As informações detalhadas sobre falhas operacionais ou necessidades de manutenção específicas de cada parque não são disponibilizadas nesta fase da chamada. Recomendamos que os proponentes interessados assistam ao **vídeo do workshop técnico**, disponível no site oficial da chamada, onde são apresentadas orientações gerais sobre os ativos solares. Dados operacionais específicos serão compartilhados apenas com as entidades selecionadas, no momento de negociação e formalização contratual, conforme a adequação da solução proposta ao contexto técnico de cada ativo.

67) **A ENGIE utiliza técnicas como gêmeos digitais no monitoramento dos ativos solares?**

A ENGIE adota diversas soluções tecnológicas para o monitoramento de seus ativos, que variam conforme o parque solar e seu estágio de digitalização. Algumas iniciativas em andamento buscam ampliar a integração de tecnologias avançadas, como gêmeos digitais, para melhorar a eficiência operacional. Para conhecer as abordagens atuais e os desafios mapeados, recomendamos que a entidade interessada assista ao **workshop tira-dúvidas**, disponível no site oficial da chamada. Detalhamentos técnicos sobre cada ativo serão compartilhados apenas com as entidades selecionadas, na fase de negociação e formalização do contrato.

68) **A ENGIE realiza operações com drones por meios próprios ou há interesse em terceirização da operação e análise de dados?**

A ENGIE conta com operações próprias de drones em alguns ativos, mas também avalia soluções externas que agreguem valor ao monitoramento e à análise de dados. A proposta de terceirização ou parceria para essas atividades pode ser considerada, desde que a solução proposta seja inovadora e traga benefícios claros ao projeto. Recomendamos que a entidade interessada assista ao **vídeo do workshop técnico**, disponível no site da chamada, para compreender melhor os contextos operacionais. A análise de interesse por soluções terceirizadas será feita caso a caso, durante a etapa de negociação com as entidades selecionadas.

69) **A frequência e capacidade dos monitoramentos atuais da ENGIE permitem prever falhas ou detectar ineficiências como aquecimento ou sujeira nos painéis?**

Os sistemas de monitoramento utilizados pela ENGIE visam garantir a operação eficiente dos ativos, mas há espaço para inovação e aprimoramento nas capacidades preditivas e de detecção automática de falhas ou ineficiências. Soluções que proponham avanços nessas áreas são bem-vindas. Para entender o cenário atual e identificar oportunidades, recomendamos que os interessados assistam ao **workshop tira-dúvidas**, disponível no site da chamada. Informações operacionais detalhadas serão discutidas somente com as entidades selecionadas na fase de formalização do contrato.